publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 12 de Abril de 1966.

Dr. Sérgio Rossetti
Prefeito Municipal de Pradópolis

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretario
Registrado CRC - n.o 42996

---

LEI Nº 107

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial"

O Doutor Sergio Rossetti, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 10 de Agosto de 1966, aprovou, e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 111.720 (cento e onze mil, setecentos e vinte cruzeiros), destinado ao pagamento de adicional por tempo de serviço à funcionários municipais, instituido pela Lei nº 50, de 26 de março de 1963.

Art. 2º = O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

514-3111=03= Pessoal Civil Cr$ 111.720

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 12 de Agosto de 1966.

Dr. Sérgio Rossetti
Prefeito Municipal de Pradópolis

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretario
Registrado CRC - n.o 42996